



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2023, Nº 65

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
05/04/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.460/PR/2023

Dispõe sobre o plantão noturno no Tribunal nos dias que antecedem e sucedem ao feriado da Semana Santa no ano de 2023.

A PRESIDENTE e 1ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 1º da Resolução da Corte Superior nº 458, de 25 de novembro de 2004, que disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO manifestação da Gerência da Magistratura - GERMAG, no sentido de se editarem, em caráter excepcional, normas específicas para o plantão no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser exercido nos dias que antecedem e sucedem ao feriado da Semana Santa (período de 5 a 9 de abril) no ano de 2023;

CONSIDERANDO que essa proposta não conflita com a sistemática de plantão estabelecida no art. 10 do Regimento Interno do TJMG e na Resolução do Órgão Especial nº 967, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0322709-16.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O plantão noturno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser exercido a partir das 18 horas do dia 31 de março de 2023 até às 8 horas do dia 14 de abril de 2023 será dividido em dois períodos:

I - primeiro período: entre 18 horas e 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 31 de março, 1º, 2 e 3 de abril de 2023;

II - segundo período: entre 18 horas e 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2023.

Art. 2º O plantão de que trata o inciso I do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma, observada cada competência:

I - nas noites de 31 de março para 1º de abril, de 1º para 2 e de 2 para 3 de abril, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s);

II - na noite de 3 para 4 de abril pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s).

Art. 3º O plantão de que trata o inciso II do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma, observada cada competência:

I - nas noites de 4 para 5, de 5 para 6, de 6 para 7, de 7 para 8, de 8 para 9 e de 9 para 10 de abril, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s);

II - nas noites de 10 para 11, de 11 para 12, de 12 para 13 e de 13 para 14 de abril, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s).

Art. 4º O funcionamento do plantão, assim como a estrutura de apoio aos desembargadores plantonistas observarão o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 967, de 22 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2023.

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, Presidente e 1ª Vice-Presidente, em substituição, nos termos dos incisos II e III do art. 31 do RITJMG

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 108/PR/2023

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Itabira.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2023.

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, Presidente, em substituição, nos termos do inciso III do art. 31 do RITJMG

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 108/PR/2023

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Itabira.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2023.

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, Presidente, em substituição, nos termos do inciso III do art. 31 do RITJMG